



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
 GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 741/76 - DE 16 DE MARÇO DE 1.976.-**  
 =====

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras Provi-  
 dências:

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.

Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu,  
 sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Especial no/  
 valor de Cr\$ 437.000,00 ( Quatrocentos e trinta e sete mil cru-  
 zeiros), destinado ao pagamento de 1 (uma) motoniveladora.

Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, ficam redu-  
 zidas parcialmente as seguintes verbas:

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.000 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

133 - Construções e Reformas de Próprios Públicos . . Cr\$212.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

16-TRANSPORTE

88-Tresportes Rodoviários

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

167 - 01-Aquisição de Máquinas Motores e Aparêlhos.....Cr\$ 4.000,00

168 - 02-Aquisição de Veículos Máquinas e Tratores:

a) - Recursos Próprios. . . . .Cr\$ 71.000,00

b) - Recursos do Fundo de Part.Municipios. . . .Cr\$150.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
 das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1.976.-

*Alcindo Franco Machado*

ALCINDO FRANCO MACHADO  
 PREFEITO MUNICIPAL